



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL COM PAUTA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do art. 22, inciso I, alínea "b" e inciso III, alínea "a", c/c arts. 23, 24 e 25, todos do Estatuto da Confederação Brasileira de Tiro Prático - CBTP, ficam convocados os Senhores Presidentes das Federações filiadas à CBTP, bem como o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Atletas, para se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada por videoconferência, no dia **07 de outubro de 2026**, às **18h00min**, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto. Não havendo quórum na primeira convocação, a Assembleia será instalada em segunda e última convocação às **18h30min**, com qualquer número de presentes, conforme disposto no art. 23 do Estatuto. A Assembleia será realizada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Definição quanto à previsão de squads específicos, nas inscrições das etapas dos Campeonatos Brasileiros de 2027, destinados às equipes compostas por atletas que integrarão a Delegação Brasileira em competições internacionais; **2.** Deliberação sobre critérios para adequação das equipes das Federações filiadas e equipes independentes para participação nas etapas do Campeonatos Brasileiros; **3.** Apreciação e referendo da indicação de membro para preenchimento de vaga existente no Tribunal Superior de Justiça Desportiva – TSJD, nos termos do art. 43, parágrafo único, do Estatuto da CBTP. **4.** Deliberação sobre o Calendário Desportivo da CBTP para o exercício de 2027; **5.** Deliberação sobre a Previsão Orçamentária da CBTP para o exercício de 2027. As deliberações observarão os quóruns estatutários aplicáveis. A participação dar-se-á por meio de plataforma digital a ser previamente informada, sendo assegurado aos membros com direito a voto o regular exercício de suas prerrogativas estatutárias. Publique-se o presente edital, na forma do Estatuto. Belo Horizonte/MG, 25 de setembro de 2026.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

YUKIO YAMAGUCHI

PRESIDENTE CBTP

ASSINADO DIGITALMENTE Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO PRATICO 38.895.892/0001-09 Emitido por: AC CNDL RFB v3 Data: 25/09/2026
---	---



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.